

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 529-CJF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do calendário de sessões do Plenário do Conselho da Justiça Federal estabelecido pela Portaria CJF n. 501, de 31 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação de competência constante da Portaria CJF n. 407, de 5 de agosto de 2021, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 0003072-33.2021.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Alterar para o dia 19 de setembro de 2022, às 14h, a sessão ordinária presencial do Plenário do Conselho da Justiça Federal prevista para o mês de setembro no art. 1º da Portaria CJF n. 501, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUIZ FEDERAL DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4.070, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 6717/2022, resolve:

Art. 1º. Transformar 2 (duas) funções comissionadas de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05, 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC05 e 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC04 da SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA em 3 (três) funções comissionadas de ASSISTENTE-FC02, vinculando-as à DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS e DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E INTEGRIDADE.

Art. 2º. Criar a DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS, vinculando-a à SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA;

Art. 3º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1, vinculando-o à DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS;

Art. 4º. Criar a DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, vinculando-a à SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA;

Art. 5º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1, vinculando-o à DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS;

Art. 6º. Criar a DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E INTEGRIDADE, vinculando-a à SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA;

Art. 7º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1, vinculando-o à DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E INTEGRIDADE;

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 01/09/2022, DOU nº 167 - Seção 1 pág. 184, na Resolução nº 1.471 de 16/08/2022, em seu artigo 1º, onde consta, Homeopatia Veterinária, lê-se Oftalmologia Veterinária.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO CRCAL Nº 326, DE 5 JULHO DE 2022

Aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCAL e no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

O presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Resolução CRCAL Nº 280, de 22 de setembro de 2017, e Resolução CRCAL Nº 310, de 07 de maio de 2021 e Resolução CRCAL Nº 325, de 29 de abril de 2022, que dispõem sobre a reformulação do Plano de Cargos e Salários do CRCAL; Considerando que a natureza autárquica do CRCAL impõe a instituição de um Plano de Cargos e Salários; Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos para a avaliação e remuneração dos empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas; Considerando a existência de salários não condizentes com os cargos exercidos; Considerando a divergência de atribuições para a função exercida, como também a necessidade da criação de alguns cargos e funções; Considerando que o cenário de competitividade do mercado exige modernas estruturas de gestão, objetivando promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos empregados; Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários, funciona como instrumento básico e fundamental para adoção e execução de uma Política de Recursos Humanos, e proporciona maior flexibilidade para a utilização integral de contingente humano; Considerando que os empregados do CRC/AL escolheram trabalhar numa Organização que tem por finalidade o registro e fiscalização do exercício da profissão contábil e, quanto maior a proficiência e utilidade do serviço prestado, maior será a necessidade do Conselho em manter este profissional competente; Considerando a necessidade realizar adequações com vistas a aplicar a legislação vigente, a qual norteia a administração dos funcionários dos Conselhos de Classe, bem como, observar os princípios inerentes à Administração Pública, com o intuito de aprimorar as atividades do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, no estrito cumprimento de seus objetivos institucionais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, mediante a observância das regras e condições estabelecidas no anexo desta resolução;

Art. 2º A administração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários ficará a cargo da Vice-Presidência de Administração e Planejamento, com a ciência dos atos pela Diretoria Executiva, sendo ambas, vedado promover modificações estruturais no PCCS, transferências, reenquadramentos ou promoções de qualquer natureza sem que haja expressa aprovação da Presidência e do Plenário do CRCAL;

Art. 3º Esta Resolução deverá ser publicada na Imprensa Oficial, disponibilizando a íntegra de suas disposições no portal da transparência do sítio do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CRCAL Nº 280, de 22 de setembro de 2017, e Resolução CRCAL Nº 310, de 07 de maio de 2021 e Resolução CRCAL Nº 325, de 29 de abril de 2022.

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREF4/SP Nº 152, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Normatiza os procedimentos para pagamento de diária, auxílio representação, verba de representação e gratificação por presença, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X, artigo 43º, e:

CONSIDERANDO que o exercício de mandatos de Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs possui caráter de relevância pública e social;

CONSIDERANDO que aos Conselheiros Efetivos e Suplentes do CREF4/SP podem ser atribuídas tarefas de representação não previstas no rol de competências estabelecidas na Lei nº 9.696/1998;

CONSIDERANDO que os Conselheiros e os Profissionais de Educação Física convocados não exercem atividades meramente administrativas, mas sim funções públicas e políticas de representatividade;

CONSIDERANDO que, para o exercício dessas funções honoríficas os Conselheiros se afastam das suas atividades laborativas remuneradas, deixando de cumpri-las, no todo ou em parte, daí tendendo a suportar prejuízos irreparáveis para si e sua família;

CONSIDERANDO que, para o exercício dessas atribuições para os quais são designados, nomeados ou convocados, os Conselheiros e Profissionais de Educação Física integrantes do Sistema CONFEF/CREFs necessitam despendere recursos com despesas não indenizáveis por meio de diárias;

CONSIDERANDO que as diárias, auxílio representação e verba de representação possuem caráter indenizatório, geradas a partir de circunstâncias distintas determinantes sendo a gratificação de presença à reuniões deliberativas do Plenário e da Diretoria, cujo pagamento é feito por dia de reunião e condicionado a comprovação de comparecimento presencial ou virtual;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000/2004, que autoriza os Conselhos Profissionais a normatizar a concessão de diárias, jetons, e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO as premissas fixadas na Auditoria de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) n. TC 036.608/2016-5 do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que os mandatos dos conselheiros integrantes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais são honoríficos, sem vínculo empregatício;

CONSIDERANDO que o cumprimento da finalidade institucional Conselhos Profissionais exige, o deslocamento de conselheiros, funcionários e colaboradores;

CONSIDERANDO resolução CONFEF nº. 439/2022 que realizou estudo dos valores com base na realidade de cada estado;

CONSIDERANDO a deliberação da 264ª Plenária Ordinária do CREF4/SP, de 03 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º - A concessão de diária, auxílio representação e gratificação por presença, no âmbito CREF4/SP, ficam regulamentados por esta Resolução.

DAS DIÁRIAS

Art. 2º - Entende-se por diária a indenização paga aos Conselheiros, Delegados, integrantes do quadro de pessoal do CREF4/SP e representantes e/ou colaboradores eventuais, quando em efetivo exercício, por despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, do domicílio ou da sua sede respectiva.

Parágrafo único - Considera-se efetivo exercício quando os Conselheiros, Delegados, integrantes do quadro de pessoal e representantes e/ou colaboradores eventuais designados pelo CREF4/SP, atenderem convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário e quando em atendimento a função ou representação delegada pela Diretoria ou Plenário do CREF4/SP.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da origem, destinando-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nos termos da tabela I do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Os valores das diárias serão concedidos em 50%, nos seguintes casos

I - sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede ou do domicílio;

II - no dia de retorno à sede ou domicílio de origem;

III - quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem.

§ 2º - O valor da diária será reduzido em 10% quando o CREF4/SP fornecer o transporte.

Art. 4º - As diárias serão pagas de uma só vez.

Parágrafo Único- Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, serão concedidas as diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada a prorrogação.

Art. 5º - O pagamento de diária é cumulável com o pagamento de gratificação por presença.

DO AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - Entende-se por auxílio representação a indenização por despesas com alimentação e locomoção urbana, quando as mesmas ocorrerem na mesma região metropolitana onde têm domicílio ou exercício.

Art. 7º - Os Conselheiros, Delegados, integrantes do quadro de pessoal do CREF4/SP e representantes e/ou colaboradores eventuais designados pela Diretoria do CREF4/SP, quando no efetivo exercício, que participarem de reunião ou evento de interesse do Conselho, na mesma região metropolitana onde têm exercício e/ou residam, farão jus à percepção de auxílio representação, não acumulável com a diária, não podendo ultrapassar 01 (um) auxílio por dia, em valores fixados na Tabela II do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Os integrantes do quadro de pessoal do CREF4/SP não farão jus ao auxílio representação quando a locomoção for fornecida pelo CREF4/SP.

§ 2º - O valor do auxílio representação será reduzido em 10% quando o CREF4/SP fornecer o transporte.

Art. 8º - O recebimento das importâncias correspondentes ao auxílio representação fica condicionado à comprovação da efetiva participação em eventos externos, sendo desnecessária a comprovação dos gastos efetuados.

Art. 9º - O auxílio representação não pode ser pago cumulativamente com a diária.

Parágrafo Único: O pagamento de auxílio representação é cumulável com o pagamento de gratificação por presença.

DA GRATIFICAÇÃO POR PRESENÇA

Art. 10 - A gratificação por presença será paga pela participação dos conselheiros regionais de forma presencial ou virtual nas reuniões deliberativas do Plenário e da Diretoria, limitado a um por dia, não podendo ultrapassar o total de 10 (dez) por mês, com base nos valores fixados Tabela IV do Anexo I desta Resolução.

Art. 11 - Aos conselheiros efetivos, e suplentes convocados é devido o pagamento de gratificação por presença, pela efetiva participação nas reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou ainda nas reuniões de Diretoria, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções.

Art. 12 - Os conselheiros suplentes, quando participarem das reuniões deliberativas em substituição aos conselheiros efetivos farão jus a gratificação por presença, quando devidamente convocados.

DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 13 - Será devida a verba de representação aos Conselheiros Regionais pela prática de atividades político-representativas, destinada à indenização dos meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções em encontros presenciais ou virtuais.



PORTARIA GPR Nº 1.577, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1021342/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito, MYLENA CRISTINA CORRÊA DAMASCENO, matrícula N. 319.084, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete da Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do referido Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.578, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1021345/2022, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE MOTA BRANDÃO DE ARAÚJO, matrícula N. 319.492, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do Gabinete da Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-02, de Auxiliar Especializado do referido Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.579, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1021349/2022, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA FONSECA MENDES DE LIMA, matrícula N. 315.272, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, de Auxiliar Especializado do Gabinete da Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.580, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1021396/2022, resolve:

Art. 1º Nomear o Bacharel em Direito, SÁVIO HENRIQUE DE ARAUJO SPÍNDOLA, matrícula N. 316.438, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor de Desembargador do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Silvanio Barbosa dos Santos, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do referido Gabinete.

Art. 2º Designar o Bacharel em Direito, ARAMIS RIBEIRO DE SOUSA NETO, matrícula N. 312.824, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Silvanio Barbosa dos Santos, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do referido Gabinete.

Art. 3º Designar GUILHERME BRAGA CASTRO, matrícula N. 320.373, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Silvanio Barbosa dos Santos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.582, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1021621/2022, resolve:

Art. 1º Nomear o Bacharel em Direito, WEBER MELAO FONTINELES, matrícula N. 316.474, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária de Santa Maria, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da referida Unidade.

Art. 2º Designar a Bacharela em Direito, REGINA MONTENEGRO DE CASTRO, matrícula N. 315.633, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária de Santa Maria, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, de Assistente da referida Unidade.

Art. 3º Designar SIRLENE DE SOUSA SILVA ALENCAR, matrícula N. 312.020, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária de Santa Maria, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-01, de Executante da referida Unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**PORTARIA Nº 721 - SGP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1594/2022 - PROAD resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 622/2022-SGP para que seja excluído da fundamentação da pensão o art. 26, §2º, inciso II da EC nº103/2019.

Desª EDITH TOURINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**ATO PR Nº 289, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PROAD 4948/2021, resolve:

Alterar o Ato PR nº 615, de 26 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de 02/05/2011, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora NILZA SALETE ALVES, para fazer constar que o cálculo de seus proventos foi realizado de acordo com o disposto no Acórdão nº 1176/2015- TCU-Plenário.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

ATO PR Nº 262 TRT-SP, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; de acordo com a Resolução nº 146 /2012, do C. Conselho Nacional da Justiça; e conforme o que consta do Processo de Redistribuição PROAD nº 40799/2022, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado pela servidora LARISSA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 173215, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

ATO PR Nº 263 TRT-SP, DE 1º DE SETEMBRO, DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; de acordo com a Resolução nº 146 /2012, do C. Conselho Nacional da Justiça; e conforme o que consta do Processo de Redistribuição PROAD nº 40802/2022, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado pela servidora NARAH PINHEIRO CABRAL SANTOS, matrícula nº 168653, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

PORTARIA CR/SGP Nº 17 TRT-SP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal nos arts. 143, 148 e 152, da Lei nº 8.112/1990 e, considerando o Processo Administrativo SGP -Proad nº 40434/22, resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz Trabalho, Dr. Rodrigo de Arraes Queiroz, matriculado sob nº. 175575, e os servidores Luiz Felipe Rangel Barboza Calzavara, matrícula nº 140031, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e Anderson Teixeira Veiga, matrícula nº 163600, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à investigação dos fatos tidos como possíveis irregularidades, descritos na Sindicância Preparatória - Proad nº 2774/22, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, cabendo ao Presidente da Comissão tomar todas as providências necessárias a regular instrução do processo administrativo instaurado.

Art. 2º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas e/ou informações pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria CR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FREIRE GONÇALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**PORTARIA Nº 4.071, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 6717/2022, resolve:

1. DISPENSAR o servidor FRANCISCO JOSE FETTER FURTADO da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05 da SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA;

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05, acima referida;

3. DISPENSAR o servidor JEFERSON DANIEL DE MATOS da função comissionada de ASSISTENTE-FC05 da SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA;

4. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC05, acima referida;

5. DISPENSAR a servidora ROMY BRUXEL da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05 da SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA;

6. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05 acima referida;

7. DISPENSAR o servidor EVERTON LEANDRO MICHEL da função comissionada de ASSISTENTE-FC04 da SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA;

8. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida;

9. REMOVER os seguintes servidores da SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA para a DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS:

FRANCISCO JOSE FETTER FURTADO
JEFERSON DANIEL DE MATOS;

10. NOMEAR o servidor FRANCISCO JOSE FETTER FURTADO para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1 da DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS;

11. DESIGNAR o servidor JEFERSON DANIEL DE MATOS para o exercício da função comissionada ASSISTENTE-FC02 da DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS;

12. DESIGNAR o servidor JEFERSON DANIEL DE MATOS para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1 da DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS, nos impedimentos legais do titular;

13. REMOVER os seguintes servidores da SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA para a DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS:

EVERTON LEANDRO MICHEL
ROMY BRUXEL;

14. NOMEAR a servidora ROMY BRUXEL para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1 da DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS;

15. DESIGNAR o servidor EVERTON LEANDRO MICHEL para o exercício da função comissionada ASSISTENTE-FC02 da DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS;

16. DESIGNAR o servidor JEFERSON DANIEL DE MATOS para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1 da DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, nos impedimentos legais do titular;

17. REMOVER os seguintes servidores da SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA para a DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E INTEGRIDADE:

ELIANE SILVEIRA DE CESARO
MADISON GONCALVES TRAUTMANN;

18. NOMEAR a servidora ELIANE SILVEIRA DE CESARO para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1 da DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E INTEGRIDADE;

19. DESIGNAR o servidor MADISON GONCALVES TRAUTMANN para o exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC02 da DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E INTEGRIDADE;



20. DESIGNAR o servidor MADISON GONCALVES TRAUTMANN para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ1 da DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E INTEGRIDADE, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 398, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com base na Resolução CNJ nº 146/2012 e conforme PROAD nº 6215/2022, resolve:

Tornar sem efeito o Ato TRT5 nº 0344/2022, publicado no Diário Oficial da União edição de 1º/09/2022, que havia: CESSADO, a contar de 1º/09/2022, os efeitos do Ato TRT5 nº 0099/2016, publicado no Diário Oficial da União, edição de 28/03/2016, que removeu o servidor VICTOR COELHO E SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região REDISTRIBUÍDO, com efeitos a contar de 1º/09/2022, o cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa ocupado pelo servidor VICTOR COELHO E SILVA, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa ocupado pelo servidor ADELMO MANOEL DA SILVA, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

DÉBORA MACHADO

ATO Nº 399, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 14999/2022; resolve:

Nomear o servidor WELLINGTON OLIVEIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na 20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, na vaga decorrente da exoneração do servidor ROMUALDO CARNEIRO RIOS FILHO.

DÉBORA MACHADO

ATO Nº 400, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com base na Resolução CNJ nº 146/2012 e conforme PROAD nº 14739/2022, resolve:

Redistribuir, com efeitos a partir de 06/09/2022, o cargo vago de Técnico Judiciário/Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, decorrente da declaração de vacância por posse em cargo inacumulável de Gabriel Carvalho Simões, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa ocupado pela servidora LARISSA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

DÉBORA MACHADO

ATO Nº 401, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com base na Resolução CNJ nº 146/2012 e conforme PROAD nº 15008/2022, resolve:

Redistribuir, com efeitos a partir de 06/09/2022, o cargo vago de Técnico Judiciário/Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, decorrente da declaração de vacância por posse em cargo inacumulável de Carlos Eduardo Santos Almeida, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa ocupado pela servidora NARAH PINHEIRO CABRAL SANTOS, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e, para tanto, concedo 10 (dez) dias de licença trânsito para o deslocamento da referida servidora.

DÉBORA MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

PORTARIA CODAF Nº 10.110, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar DANIELE LOUISE GEARA, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor Assistente De Juiz I (c-5101), código TRT 9ª CJ-1, da 02ª Vara Do Trabalho De Curitiba, a partir da data de publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente V De Diretor De Secretaria (c-5254), código TRT 9ª FC-5, desta unidade, a partir da mesma data (Memorando nº 1/2022); II - dispensar RICARDO MACIEL DOS SANTOS, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Assessor Assistente De Juiz I (c-5101), código TRT 9ª CJ-1, 02ª Vara Do Trabalho De Curitiba, a partir da data de publicação (Memorando nº 1/2022).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVAS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, na 8ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada no dia 30 de agosto de 2022, às 14h30, na Sala de Sessões Desembargador Heráclito Pena Júnior, sob a Presidência do Desembargador ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA, presentes os Desembargadores RIBAMAR LIMA JÚNIOR - Vice-Presidente e Corregedor Regional, JOÃO AMÍLCAR PAVAN, FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, RICARDO ALENCAR MACHADO, ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO, PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, BRASILINO SANTOS RAMOS, DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO, GRIJALBO FERNANDES COUTINHO e JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO; e a representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procuradora-Chefe GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES; ausentes os Desembargadores ELAINE MACHADO VASCONCELOS, em licença médica, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, justificadamente, e JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, ELKE DORIS JUST e CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, todos em período de férias,

Decidiu, por unanimidade, apreciando o contido no PA-SEI - 0005960-23.2022.5.10.8000, aprovar a matéria na forma proposta pela Administração, baixando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2022 - (2257):

"Reverter à atividade, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº 3.644, de 30/10/2000, a servidora aposentada TÂNIA REGINA PAIVA ALBUQUERQUE, código 103526-6, aposentada com fundamento no artigo 40, §§ 1º, inciso I (2ª Parte), 2º e 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por meio da Resolução Administrativa nº 21/9/2009, de 24/7/2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29/6/2009, alterada pela Resolução Administrativa nº 45/2012, de 26/6/2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3/7/2012, no cargo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, vago em decorrência da aposentadoria da servidora Vânia Maria de Souza Ribeiro."

Des. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 266, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no expediente PROAD nº 6347/2022, I - REDISTRIBUI, a partir de 6-9-2022, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora CAMILA BALDUÍNO SOARES, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado por FLAVIA TEIXEIRA BAPTISTA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução CNJ nº 146/2012. II - LOTA FLAVIA TEIXEIRA BAPTISTA na Vara do Trabalho de Fraiburgo e FAZ CESSAR os efeitos da Portaria PRESI nº 183/2020, publicada no Diário Oficial da União em 5-6-2020. Publique-se.

JOSÉ ERNESTO MANZI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 808, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores(as), cargos em comissão e de funções comissionadas nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de "Aderir Integralmente ao modelo Nacional de Gestão de Pessoas" e "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica", aprovado no mapa estratégico corporativo do TRT 14, por meio da Resolução Administrativa nº 61, de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o expediente (ID 43-45) enviado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no qual encaminha o termo de anuência e os dados do(a) candidato(a) o CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARAES, classificado em 16º lugar, na lista de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no concurso realizado por aquela Corte, conforme Edital de homologação publicado em 11/04/2018, para fins de nomeação no quadro de pessoal deste e. Tribunal, na localidade de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO a determinação contida nos autos do PROAD 27395/2018, que trata das bases legais dos cargos deste Regional;

CONSIDERANDO as diretrizes para provimento de cargos, contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei 14.194/2021)

CONSIDERANDO o preconizado pelo art. 96, I, "e", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, I e art. 10 da Lei n. 8.112/90, bem como em observância ao disposto no art. 7º da Lei n. 11.416, de 15/12/2006;

CONSIDERANDO os termos da Informação SGP/STPLRR Nº 161/2022 (ID 50), constante do Proad n. 4082/2022, propondo a nomeação do(a) candidato(a) CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARAES, classificado em 16º lugar, na lista de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para fins de nomeação no quadro de pessoal deste e. Tribunal, com lotação na Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução;

CONSIDERANDO o despacho juntado ao Proad n. 4082/2022 (ID 52), resolve:

I - Nomear a candidata CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARAES, classificado em 16º lugar, na lista de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, em cargo vago decorrente do pedido de vacância por posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, do servidor RONALDO RODRIGUES FERREIRA, cujo cargo fora criado pela Lei 8432/92;

II - Lotá-la na Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução.

III - Designá-la para realizar suas atribuições no auxílio da 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO.

IV - Delegar competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para dar posse à candidata.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS CPV DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 621 - Designar, a partir da publicação desta portaria, ANA CLAUDIA SILVA CYSNE FROTA, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, removida para este Tribunal, lotada na 6ª Vara do Trabalho de Campinas, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

Nº 622 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, lotados na 2ª Vara do Trabalho de Jundiá, para:

- JANAINA INFANGER, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Vinhedo, à disposição deste Tribunal, exercer a função comissionada de Secretária de Audiência FC-04, dispensando-a da função comissionada de Executante FC-01;

- VALTER PEREIRA SANTANA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

